CARTILHA

ABAD e Instituto ABAD orientam sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos

PNRS

Abad | INSTITUTO

O QUE É PNRS

Em 2010, a Lei nº 12.305/10 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e determinou medidas destinadas a reduzir o impacto ambiental do consumo de produtos industrializados e de suas embalagens. A PNRS define a responsabilidade compartilhada de todos os geradores de resíduos, estipula a logística reversa e prevê a realização de Acordos Setoriais entre poder público, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. O não cumprimento das exigências trazidas por essa lei pode gerar multas que variam de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

* Revendedores, comerciantes e distribuidores

ACORDO SETORIAL PARA LOGÍSTICA REVERSA

O Acordo foi assinado em novembro de 2015 pelo Ministério do Meio Ambiente e 26 entidades setoriais, entre elas a ABAD/Instituto ABAD, e exprime o consenso sobre as atribuições de cada uma das partes que integram a cadeia produtiva. Inclui a definição do sistema de logística reversa de resíduos de embalagens não perigosas, que é o conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos.

Principais responsabilidades dos distribuidores:

- Segundo o Acordo, a principal contribuição do setor atacadista e distribuidor será a instalação de **Pontos de Entrega Voluntária** de material reciclável (PEVs), cedendo espaço em lojas próprias ou articulando parcerias para cessão de espaço no varejo. Vale lembrar que, segundo os termos do Acordo, os custos da instalação e operação dos PEVs nas lojas do atacado e do varejo são de responsabilidade da indústria.
- O setor contribui para a educação ambiental, para que os consumidores realizem de forma adequada a devolução das embalagens pós-consumo.

Envolvimento do comércio varejista

- O agente de distribuição deve orientar o pequeno varejista sobre a PNRS e sobre os compromissos assumidos por meio do Acordo Setorial, incluindo a instalação de PEVs.
- Também é possível a elaboração conjunta de folhetos ou cartilhas para a educação do consumidor.

BENEFÍCIOS DA LOGÍSTICA REVERSA

- Agrega valor econômico, social, ecológico e legal à cadeia produtiva
- Permite economia para as empresas, uma vez que os resíduos entram novamente na cadeia produtiva, diminuindo o consumo de matéria -primas.
- Beneficia o meio ambiente.
- Tem impacto social positivo, transformando resíduos em fonte de recursos para as cooperativas de catadores envolvidas no processo.

PROJETO FUTURO CONSCIENTE

FUTURO CONSCIENTE
RECICLANDO POR UM MUNDO MELHOR!

O Projeto Futuro Consciente, criado pelo Instituto ABAD, visa auxiliar as empresas atacadistas e distribuidoras no atendimento à legislação ambiental (Lei nº 12.305/10) e ao disposto no Acordo Setorial para Logística Reversa. Consiste em obter parcerias para implantação de PEVs, que são grandes caixas em forma de contêineres fechados, instalados em locais com grande fluxo e de fácil acesso ao público. Os equipamentos podem ser adesivados, indicando o que pode e o que não pode ser ali depositado, podendo conter também outras informações, como os logos dos parceiros do projeto.

O projeto foi desenvolvido em parceria com a Wise Waste, empresa que produz e instala PEVs, além de desenvolver projetos que ajudam a gerar demanda pelo material reciclável que os catadores recolhem, promovendo um ciclo completo.

Abad INSTITUTO + boomera

PGRS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo do PGRS é adequar as empresas quanto à destinação correta dos resíduos produzidos internamente. Inclui o pré-diagnóstico feito por empresa especializada, a implantação das ações recomendadas e a documentação a ser entregue aos órgãos responsáveis. O compromisso com os termos da PNRS, firmado individualmente ou através do Acordo Setorial, não isenta o atacadista ou distribuidor da obrigação de implantar em sua empresa um PGRS individual, conforme previsto no Decreto nº 7.404/2010.

EM MUITOS MUNICÍPIOS, AS PREFEITURAS JÁ TÊM SE RECUSADO A EMITIR AS LICENÇAS AMBIENTAIS E ALVARÁS PARA EMPRESAS QUE NÃO APRESENTAM SEU PGRS.

Visando auxiliar as empresas do setor na elaboração de seus PGRS, a X selecionaram dois parceiros de reconhecida atuação na área ambiental:

TRIAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

- **Trial Ambiental**
  Faz o diagnóstico ambiental, avalia os processos já adotados pela empresa e propõe novas ações adequadas a cada caso.

ECOUNITY

- **Ecounity**
  Desenvolve e fornece os softwares necessários ao gerenciamento de todo o plano ambiental da empresa.

Etapas da implantação de um PGRS

Depois da avaliação das instalações e do levantamento qualiquantitativo dos resíduos, há uma etapa de planejamento, que inclui sistemas de roteirização, programação de cargas etc. Na sequência, é feita a implantação propriamente dita, que consiste em:

- Educação da força de trabalho
- Disponibilização de recursos adequados (lixeiras, contêineres etc.)
- Destinação adequada dos resíduos
- Mecanismos de controle e acompanhamento

Benefícios do PGRS

- Reduz investimentos com compra de matéria-prima e com o armazenamento e descarte de resíduos.
- Minimiza a proliferação de insetos e roedores.
- Diminui o potencial de acidentes de trabalho.
- Minimiza o impacto ambiental da empresa.
- Melhora a imagem da empresa no mercado.
- Algumas instituições financeiras disponibilizam linhas de crédito especiais vinculadas ao planejamento ambiental.

OS PASSOS PARA ADEQUAR-SE À LEI:

1. Assinar o termo de adesão ao Acordo Setorial, disponível no site da ABAD e do Instituto ABAD para as empresas associadas à entidade e/ou suas Filiadas Estaduais. Obs.: É importante destacar que as obrigações acordadas foram amplamente discutidas e obtiveram o aval da ABAD, que procurou garantir as melhores condições possíveis para o setor.
2. Implantar o PGRS na sua empresa.
3. Providenciar a implantação de Pontos de Entrega Voluntária de material reciclável (PEVs), por meio do Projeto Futuro Consciente, criado pela ABAD.

CONTATO

Andréia Alves - Consultora Ambiental da ABAD
Tel (11) 95266-6178
Email: andreia.alves@abad.com.br

Dra. Daniela Daher - Assessora Jurídica da ABAD
Tel (11) 3071-0930
E-mail ddaher@dba.adv.br

Saiba mais no site da ABAD:
http://abad.com.br/ext_residos.php

Av. Nove de Julho, nº 3147 - 9º andar - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 3056-7500 - Ramal: 245
Site: www.abad.com.br - Email: institutoabad@abad.com.br